

**PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES
CULTURAIS**

EDITAL N.º 08/2020 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo para fins de ingresso, em 2020/02, no Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais, Curso de Mestrado Acadêmico**, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado pelo Ofício N.º 31-21/2009/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **08 de maio e 15 de junho de 2020, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/pgprocessos.

1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **no ato da inscrição pela internet**:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação* (ou atestado de previsão de conclusão de curso*);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo I);
- e) **Memorial** conforme modelo disponível no Anexo II;
- f) *Link* do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

g) **Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica) referentes aos anos de 2016 a 2020 e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).**

Observações:

1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos A, B, C, D e E que constam da ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 – “G”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (15 de junho de 2020, às 22h), será realizado o *download* de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

3. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

1.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária, impreterivelmente, até o dia **16/06/2020**, independentemente de feriados. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **15 (quinze) vagas**, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais** será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A **análise de documentos e do memorial** e sua pontuação serão realizadas entre os dias **18 e 25 de junho de 2020**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **25 de junho de 2020, após as 18h**, na página do Programa.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado. A entrevista ocorrerá no Câmpus II, entre os dias **29 e 30 de junho de 2020**. O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site www.feevale.br/pgprocessos.

Caso o candidato não possa comparecer presencialmente para a segunda etapa, poderá solicitar que a entrevista ocorra por meio de web conferência. Para isso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço pgprocessos@feevale.br, informando e justificando essa necessidade, para avaliação da Comissão de Seleção. Caso a solicitação seja deferida, serão realizados os devidos encaminhamentos. O prazo para solicitação de entrevista por web conferência é 25/06/2020.

Da mesma forma, a Comissão de Seleção, reserva-se ao direito de realizar a etapa por meio de web conferência, a fim de atender às normas de proteção individual.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 01 de julho de 2020, após as 18h, na página do Programa.

4. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada ocorrerá entre os dias **13 e 18 de julho de 2020**, no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, térreo do prédio Lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação*;
- b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

2. Os candidatos selecionados que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau, os candidatos selecionados deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do certificado antes do início do período letivo.

3. Para poder ingressar no mestrado, todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo.

4. Candidatos brasileiros que concluíram a graduação no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de

conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

No momento da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os candidatos classificados em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para agendar a data e o horário da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 03/08/2020

6. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses

7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8874 ou 8654

E-mail: pgprocessos@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgprocessos.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Programa ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 22 de abril de 2020.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I – FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
Percentual atribuído aos itens do processo avaliativo: Currículo Vitae: 30%; Memorial: 40%; Entrevista: 30%.				
NOME DO CANDIDATO:				
Crítérios para a análise de documentos				
BLOCO A				
1. Formação acadêmica (sem limite de data):				
Descrição	Média	Pontuação máxima	Pontuação	
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
1.1. Análise do histórico de graduação	< 7,0	0		
	7,0 – 7,9	0,2		
	8,0 – 8,9	0,5		
	9,0 – 10,0	1,0		
1.2. Conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5 pontos por curso finalizado em áreas afins ao Programa 0,2 pontos em outra área	1,0		
1.3. Realização de cursos de extensão	0,1 ponto por curso com mais de 20h	0,3		
1.4. Monitor ou tutor de disciplina em áreas afins ao Programa	0,1 ponto por semestre	0,4		
1.5. Participação em atividades de Pesquisa como bolsista de Iniciação Científica, de Aperfeiçoamento ou de outra modalidades (PET, PIBID, etc.)	0,1 ponto por semestre	0,4		
BLOCO B				
2. Produção Científica de 2015 a 2019 (inclusive), sendo considerados artigos aceitos, desde que haja comprovação do aceite:				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação máxima	Pontuação	
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
2.1. Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis A	1,5 por artigo	Não há		
2.2. Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis B1-B2	1,0 por artigo	Não há		
2.3. Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis B3-B5	0,5 por artigo	Não há		

2.4. Artigo publicado ou aceito para publicação em Qualis C	0,2 por artigo	Não há		
2.5. Capítulo publicado por editora de abrangência nacional	1,0 por capítulo	Não há		
2.6. Capítulo publicado por editora de abrangência regional	0,5 por capítulo	Não há		
2.7. Capítulo publicado por editora de abrangência local	0,2 por capítulo	Não há		
2.8. Autoria de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência nacional	2,0 por livro	Não há		
2.9. Autoria de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência regional	1,0 por livro	Não há		
2.10. Autoria de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência local	0,5 por livro	Não há		
2.11. Organização de livro e/ou participação na organização de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência nacional	1,0 por livro	Não há		
2.12. Organização de livro e/ou participação na organização de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicada por editora de abrangência regional	0,5 por livro	Não há		
2.13. Organização de livro e/ou participação na organização de livro de natureza técnica, científica ou artística, publicado por editora de abrangência local	0,2 por livro	Não há		
2.14. Artigo publicado em periódico sem qualificação	0,1 por artigo	0,5		
2.15. Texto publicado em jornais ou revistas	0,1 por artigo	0,5		
2.16. Trabalho completo publicado em anais	0,3 por trabalho	0,9		
2.17. Resumo expandido publicado em anais	0,2 por resumo	0,6		
2.18. Resumo publicado em anais	0,1 por resumo	0,6		
BLOCO C				

3. Produção Técnica comprovada de 2015 a 2019 (inclusive):				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação máxima	Pontuação	
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
3.1. Ministrante de palestras, oficinas, mesas-redondas	0,2 por palestra	0,6		
3.2. Participação, como ouvinte, em evento científico ou cultural	0,2 por evento	0,6		
3.3. Apresentação de trabalho em evento científico ou cultural	0,2 por apresentação	0,6		
3.4. Organização de evento científico ou cultural	0,4 por organização	0,8		
3.5. Participação em comissões e/ou bancas de avaliação	0,2 por comissão	0,6		
3.6. Membro de conselho editorial	0,2 pela função	0,2		
3.7. Função de representação de conselhos, associação de classe ou de órgão acadêmico	0,2 pela função	0,2		
3.8. Aprovação de propostas em editais públicos	0, 2 pontos por edital	0,4		
3.9. Prestação de consultoria ou de assessoria	0,1 pontos por consultoria	0,2		
3.10. Desenvolvimento de material didático e instrucional (manuais)	0,3 pontos por trabalho	0,6		
3.11. Desenvolvimento de produto (software, jogos)	0,2 pontos por produto	0,4		
3.12. Editoração de material gráfico ou digital	0,2 pontos por produto	0,2		
3.13. Desenvolvimento de editorial de moda	0,2 pontos por patente	0,2		
3.14. Elaboração de manuais técnicos	0,3 pontos por manual	0,6		
3.15. Outro tipo de produção técnica	0,1 ponto por produção	0,3		
BLOCO D				
4. Produção Artística, 2015 a 2019 (inclusive), com comprovação da publicação ou do material gráfico de divulgação. Pontuação máxima: 30 pontos				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação máxima	Pontuação	
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
4.1. Produção de peça teatral	0,3 pontos por produção	0,6		

4.2. Participação como ator ou diretor em apresentações dramáticas	0,2 pontos por produção	0,4		
4.3. Produção de peça musical	0,3 pontos por produção	0,6		
4.4. Apresentação artística em eventos de música de abrangência regional ou nacional	0,2 pontos por evento	0,4		
4.5. Publicação de obra de ficção com ISBN	0,3 pontos por obra	0,6		
4.6. Publicação de texto ficcional com ISBN	0,2 pontos por texto	0,2		
4.7. Curadoria de exposições de artes visuais em eventos de abrangência nacional	0,3 pontos por curadoria	0,6		
4.8. Curadoria de exposições de artes visuais em eventos de abrangência regional	0,2 pontos por curadoria	0,4		
4.9. Curadoria de exposições de artes visuais em eventos de abrangência local	0,1 pontos por curadoria	0,2		
4.10. Participação em exposições de artes visuais em eventos de abrangência nacional	0,2 pontos por exposição	0,4		
4.11. Participação em exposições de artes visuais em eventos de abrangência regional	0,1 pontos por exposição	0,4		
4.12. Participação em exposições de artes visuais em eventos de abrangência local	0,1 pontos por exposição	0,2		
4.13. Outras produções artísticas	0,1 pontos por produção	0,3		

BLOCO E

5. Experiência profissional (sem limite de data):

Descrição	Tempo	Pontuação	Pontuação	
			atribuída pelo candidato	atribuída pela Comissão
5.1. Professor em nível superior	01-05 anos	0,4		
5.2. Professor em nível superior	06-10 anos ou mais	0,6		
5.3. Professor de ensino fundamental e médio	01-05 anos	0,2		
5.4. Professor de ensino fundamental e médio	06-10 anos ou mais	0,4		
5.5. Ministrante de disciplinas em cursos pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,2 pontos por curso em que atuou	0,4		

5.6. Ministrante de cursos de extensão	0,1 pontos por curso	0,3		
5.7. Participação em atividades de Pesquisa	0,2 por projeto de que participou	0,4		
5.8. Orientação de TCC	0,2 por orientação	0,6		
5.9. Cargos de gestão acadêmica, de órgãos públicos ou de empresas privadas	0,2 pontos por semestre	0,6		
BLOCO F				
O candidato poderá acrescentar outras informações/documentos do currículo que julgar relevantes e que não constam dos elencados, nesta ficha de critérios.				
Tempo de dedicação ao Curso: <input type="checkbox"/> 20horas <input type="checkbox"/> 40 horas				
OBSERVAÇÕES:				
<p>1. Os comprovantes deverão ser enviados de acordo com os blocos A, B, C, D, E e F que constam da ficha de critérios, reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios. A NÃO-OBSERVÂNCIA DESSA DETERMINAÇÃO IMPLICA A NÃO-AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO;</p> <p>2. As produções artísticas, peças teatrais, peças musicais, peças de artes visuais, deverão ser comprovadas por links, por arquivos com imagens, por registros na mídia;</p> <p>3. Os artigos deverão comprovar o Qualis 2013-2016, por meio da cópia da página da CAPES que classifica a revista da publicação;</p> <p>4. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.</p>				

ANEXO II – MEMORIAL

Descreva sua trajetória profissional/acadêmica, estabelecendo relações com a área de concentração do Programa: Processos e Manifestações Culturais.

Importante que faça, também, uma vinculação com a linha de pesquisa que pretende cursar junto ao Programa.

Linhas do Programa:

- a) Memória e identidade;
- b) Linguagens e processos comunicacionais;
- c) Linguagens e ensino.

O memorial é composto de um texto dissertativo que avalia o domínio linguístico do candidato e sua capacidade de organização lógico-argumentativa. O conteúdo do texto constitui-se da trajetória acadêmica/profissional vinculada ao Mestrado em Processos e Manifestações Culturais (anexado no sistema de inscrições até a data final das inscrições, conforme o presente edital).